



LEI Nº 1.043/2003

EMENTA: Dá nome ao Estádio Municipal de Futebol no Loteamento Novo Sirinhaém, nesta Cidade.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO APROVOU E Eu, sansiono a seguinte Lei:

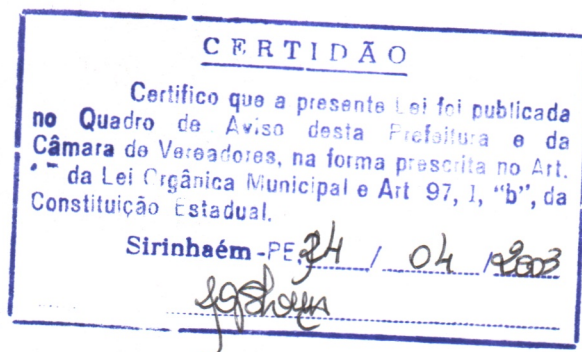
Art. 1º - É denominada o Estádio Municipal de Futebol de "AMARO FERREIRA DE LIMA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município, 24 de abril de 2003.


JOSÉ HILDO HACKER
PREFEITO



1998-1999

1. Introduction

2. Objectives

3. Methodology

4. Results

5. Conclusion

6. References